



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO REITOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CAMPUS LITORAL NORTE 2015/2  
EDITAL DE 07 DE JULHO DE 2015**

**1 - ABERTURA**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação em Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Campus Litoral Norte, para o segundo semestre de 2015, a todos os interessados que concluíram o Ensino Médio, conforme disposto na Decisão nº 234/2015, do Conselho Universitário - CONSUN e nos artigos 5º, 6º e 7º da Resolução nº 11/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, que estabelece as Normas Básicas de Graduação na UFRGS.

**2 - INSCRIÇÃO**

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ufrgs.br/coperse/bict](http://www.ufrgs.br/coperse/bict), da zero hora do dia **22/07/2015** até as 23h59min do dia **17/08/2015**.

2.2 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h ou na Assessoria da Direção Acadêmica do Campus Litoral Norte da UFRGS, localizado na RS 030, nº 11.700, Km 92, município de Tramandaí – RS.

2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF.

2.4 - O Manual do Candidato estará à disposição para *download*, a partir de **22/07/2015**, em [www.ufrgs.br/coperse/bict](http://www.ufrgs.br/coperse/bict).

2.5 - O Valor da Inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.6 - Ao inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **18/08/2015**, independente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NO DIA **18/08/2015** DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

2.7 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor de inscrição. O candidato terá sua inscrição provisória homologada nos termos do item 2.11.2 deste Edital.

2.8 - O candidato que obteve benefício de isenção do valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 2 deste Edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações sobre o benefício obtido. O benefício obtido dará direito a **uma inscrição somente**.

2.9 - A COPERSE disponibilizará em [www.ufrgs.br/coperse/bict](http://www.ufrgs.br/coperse/bict), até 48h após a efetivação do pagamento da inscrição, a confirmação da mesma.

Caso o pagamento tenha sido efetuado e não conste a informação na internet, o candidato deverá dirigir-se à COPERSE munido dos documentos comprobatórios ou enviar pelo fax: (51) 3308 5908, ou pelo endereço eletrônico [coperse@coperse.ufrgs.br](mailto:coperse@coperse.ufrgs.br), cópias dos documentos que comprovem sua inscrição, impreterivelmente, até às 17h do dia **20/08/2015**. Se não houver comprovação com os documentos necessários, sua inscrição não será homologada.

2.10 - A correção de dados cadastrais deverá ser solicitada, no momento da matrícula no curso de Graduação.

2.11 - Critérios Específicos

2.11.1 - Em nenhuma hipótese o candidato terá homologada mais de uma inscrição no Processo Seletivo. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet e confirmada (paga).

2.11.2 - O candidato terá sua inscrição confirmada somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.11.3 - O candidato deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, a Língua Estrangeira escolhida para efetuar a prova, podendo optar entre Espanhol ou Inglês.

**3 - DOCUMENTAÇÃO**

O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante a realização do Processo Seletivo e deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

**4 - CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 - O candidato com necessidades especiais que que deseje solicitar atendimento diferenciado para a realização das provas deverá formalizar sua solicitação à COPERSE através de formulário que estará à disposição no site [www.ufrgs.br/coperse/bict](http://www.ufrgs.br/coperse/bict).

4.2 - A solicitação de atendimento especial poderá ser feita do dia 22/07/2015 até o dia 21/08/2015, pelo fax: (51) 3308-5908, ou pelo endereço eletrônico [coperse@coperse.ufrgs.br](mailto:coperse@coperse.ufrgs.br).

4.3 - O formulário devidamente preenchido e a documentação comprobatória deverão ser encaminhados à COPERSE, Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre - RS - CEP 90035-003, até o dia 14/08/2015.

4.4 - Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização Processo Seletivo, conforme as características da necessidade do candidato, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5 - VAGAS**

5.1 - Neste Processo Seletivo Específico, serão oferecidas **102 vagas** para o Curso de Graduação em Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia 2015/2, incluindo os percentuais determinados pelas Decisões 268 e 429/2012-CONSUN/UFRGS, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas, conforme tabela abaixo:

Nome do Curso	VAGAS 2015/2						
	Universais	Egresso do Sistema Público de Ensino					TOTAL
		Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita	Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas	Renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita	Renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas		
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	61	10	11	10	10	102	



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

5.2 - Neste Processo Seletivo, a ocupação das vagas oferecidas, dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal; e b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas.

5.2.1 - Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

5.2.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das quatro modalidades a seguir:

- modalidade Ra** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- modalidade Rb** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- modalidade Rc** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- modalidade Rd** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena;

5.2.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação em escola pública a totalidade do Ensino Médio. Entende-se, ainda, por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação do ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não suprirá a exigência estipulada anteriormente, ou seja, ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos.

5.2.4 - Para fins deste Edital, entende-se por:

- família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

- morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Específico, sendo que:

- candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
  - candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
  - para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso;
- renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

- renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos;
- divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

- O salário-mínimo nacional de 2015 como valor de referência para o corte de renda.

5.2.5 - Do total das vagas oferecidas, será garantido no mínimo 40% (quarenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I – no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

- no mínimo, 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidade Rb);
- no mínimo, 50% serão destinadas aos demais candidatos (modalidade Ra).

II – as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

- no mínimo, 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidade Rd);
- no mínimo, 50% serão destinadas aos demais candidatos (modalidade Rc).

5.2.6 - A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Médio pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio dar-se-á mediante apresentação, quando da entrega de documentos, de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas no item 5.2.3 deste Edital.

5.2.7 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA: o candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* deverá entregar, adicionalmente ao previsto no item anterior, ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes – DECORDI – da Pró-Reitoria de Graduação, os documentos abaixo relacionados. Esta documentação mínima arrolada é de apresentação obrigatória; todos os documentos, exceto formulários e declarações, deverão ser apresentados em cópia, acompanhados dos originais (a apresentação dos originais dispensa a autenticação cartorial das cópias).

I - DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

- Formulário Socioeconômico 2015 (apenas um para toda a família), disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise), preenchido e assinado;
  - Comprovantes de gastos solicitados no Formulário Socioeconômico (basta um comprovante para cada item);
  - Declaração de Bens e Direitos 2015 (apenas uma para toda a família), disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página seguinte à do último registro. Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou o familiar for MENOR DE 14 ANOS, juntar cópia do documento de Identidade e CPF.
  - Extratos de todas as contas bancárias (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.) que as pessoas da família possuírem;
  - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física mais atual, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver. Somente para quem não apresentou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física no ano de 2015: preencher formulário de Isento, disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);
  - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS – remunerações e benefícios), obtido junto a qualquer posto do INSS;
  - Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável dos integrantes do grupo familiar que estiverem na respectiva situação – casamento ou união estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;
  - Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio (conforme o caso) sempre que o pai ou a mãe de algum integrante do grupo familiar não for informado;
- j. Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda (ver itens de II a X abaixo).

II - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS:



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL**

- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Contracheques de janeiro a julho de 2015;
- III - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR (que não obtiveram nenhum tipo de rendimento, formal ou informal, de janeiro de 2015, até o momento da inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital):
- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Documento de Rescisão de Contrato de Trabalho;
- c. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento no ano de 2015;
- d. Declaração de não percepção de rendimentos, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise).
- IV - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS:
- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Declaração de Rendimentos Mensais Médios, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);
- c. Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver.
- V - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO:
- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Extrato de pagamento do benefício, referente ao mês de julho de 2015 (se pago pelo INSS, o extrato ficará disponível pela internet durante o mês de julho de 2015, pelo endereço <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>)
- VI - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA FINANCEIRA:
- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar declaração, identificando a natureza e o valor, assinada pela pessoa que fornece a ajuda, acompanhada de um documento oficial de identificação com foto e assinatura.
- c. Comprovantes de recebimento referente aos meses de maio, junho e julho de 2015.
- VII - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:
- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhados de todos os termos aditivos (renovação) que houver;
- c. Comprovantes de recebimento do período de janeiro a julho de 2015.
- VIII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS:
- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES mais atual, completo, com recibo de entrega;
- c. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) do período de janeiro a julho de 2015;
- d. Declaração de faturamento bruto mensal no ano de 2014, assinada pelo contador responsável;
- e. Declaração de dados da empresa, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);
- f. Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;
- g. Se imóvel próprio: IPTU 2015 do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso houver;
- h. Se alugado: IPTU 2014 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.
- IX - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:
- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;
- c. Comprovantes de recebimentos de janeiro a julho de 2015.
- X - ATIVIDADE RURAL:
- a. Documentos solicitados no item I, mais:
- b. Notas fiscais de vendas do ano de 2015;
- c. Cópia do cadastro no INCRA;
- d. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;
- e. Se houver: Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES mais atual, completo, com recibo de entrega;
- f. Declaração do produtor rural, conforme modelo disponível em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise), na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados.
- 5.2.8 - A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:
- I - solicitar outros documentos durante o processo de análise, além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega máximo de dois dias úteis a partir da divulgação da solicitação na interface de consulta do candidato em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise);
- II - avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatíveis com a renda declarada na inscrição;
- III - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
- IV - consultar:
- a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
- b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
- 5.2.9 – Não haverá devolução da documentação apresentada em cópia, bem como dos formulários e declarações, antes de transcorridos cinco (05) anos a partir da data da entrega, conforme definido pela Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação (Art.8º, §1º, inciso IV).
- 5.2.10 - Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais.
- 5.2.11 - Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos, bem como as solicitações de eventual documentação complementar, serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual do candidato, através de interface digital, no endereço [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise por essa interface, bem como apresentar toda a documentação complementar que venha a ser solicitada.
- 5.2.12 - Perderá a vaga o candidato que: a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, b) que não entregar a documentação mínima exigida ou c) que não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar ou pendente eventualmente solicitada durante o processo de análise da documentação de renda.
- 5.2.13 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos.
- 5.2.14- Eventuais recursos, em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do estudante às vagas reservadas para o critério de renda, deverão ser dirigidos à PROGRAD, através de abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral da UFRGS, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos. O Protocolo Geral da UFRGS está situado no Campus Central – Avenida Paulo Gama, 110, Prédio Anexo I da Reitoria, andar térreo. Os resultados do julgamento de eventuais recursos serão divulgados pela mesma interface de acompanhamento em [www.ufrgs.br/prae/analise](http://www.ufrgs.br/prae/analise).
- 5.2.15 - Os candidatos classificados para as vagas do sistema de ingresso Universal e os candidatos classificados para as vagas oferecidas pelo Programa de Ações Afirmativas deverão entregar a documentação exigida, junto ao **Departamento de Consultoria em Registros Discentes – DECORDI – da Pró-Reitoria de Graduação – Av. Paulo Gama, 110 – Anexo I da Reitoria**. O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo, assinando a autodeclaração étnico-racial, **no momento da entrega da documentação**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL**

5.2.16 - Perderá a vaga o candidato que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

5.2.17 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**6 - PROVAS**

6.1 - As provas serão realizadas em IMBÉ/TRAMANDAÍ no dia **30/08/2015**.

A COPERSE disponibilizará até o dia **26/08/2015**, no site [www.ufrgs.br/coperse/bict](http://www.ufrgs.br/coperse/bict), o local de provas dos candidatos inscritos.

6.2 - Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico. Não serão aceitos documentos onde se lê "não-alfabetizado", bem como os com fotografia desatualizada. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997). Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem. Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

6.3 - As provas ocorrerão no dia **30/08/2015**, em Imbé/Tramandaí de acordo com o que segue:

Turno	Provas
Manhã: 08h30min	- Prova de Redação; - Prova da Parte I - 30 questões
Tarde: 14h30min	- Prova da Parte II - 30 questões - Prova da Parte III - 30 questões

6.3.1 - Os candidatos devem comparecer, com no mínimo 30 minutos de antecedência, ao local de realização das provas (manhã: 08h; tarde: 14h).

6.3.2 - É de responsabilidade dos candidatos conhecer, com antecedência, o local de realização das provas.

6.3.3 - Não será permitida a realização das provas do turno ao candidato que comparecer após as 08h30min no turno da manhã e/ou após as 14h30min no turno da tarde.

6.3.4 - Os candidatos terão 3h30min para responder a todas as questões das provas do turno e preencher a folha ótica de respostas e de Redação. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de compatibilidade entre sua prova e suas folhas óticas de respostas.

6.3.5 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, duas horas. O penúltimo candidato deverá permanecer na sala de prova até que o último candidato termine a prova, dentro do tempo já previsto neste Edital.

6.3.6 - Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos especiais autorizados pela COPERSE/UFRGS.

6.3.7 - Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas deverão ser formalizados através de solicitação à COPERSE, pelos candidatos após a divulgação do gabarito preliminar da prova, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até às 17h30min do dia seguinte ao da publicação do gabarito.

**6.4 - Avaliação de Conhecimentos**

6.4.1 - O Processo Seletivo Específico constitui-se de três provas, observando as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais, com vistas aos conteúdos do Ensino Médio – cada prova contém 30 questões objetivas de escolha múltipla, mais a prova de Redação, que visam à avaliação dos candidatos.

6.4.2 - As áreas de conhecimento foram adaptadas, segundo a especificidade do curso.

6.4.2.1 - A parte I constitui-se de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Literatura Brasileira e 05 (cinco) questões de Língua Estrangeira Moderna - Inglês ou Espanhol.

6.4.2.2 - A parte II contém 10 (dez) questões de Biologia, 10 (dez) questões de Química e 10 (dez) questões de Física, e a prova da parte III contém 10 (dez) questões de História, 10 (dez) questões de Geografia e 10 (dez) questões de Matemática.

6.4.2.3 - A prova de Redação registrará um escore máximo equivalente a 30 (trinta) acertos, o que corresponde às 30 (trinta) questões de cada uma das três provas objetivas de escolha múltipla. A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

6.4.3 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:

$E_p$  = escore padronizado da prova

$E_b$  = escore bruto do candidato na prova

$\mu$  = média dos escores brutos da prova

$\sigma$  = desvio padrão da prova

**6.5 - Critérios de Eliminação**

Serão eliminados do Processo Seletivo Específico, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- não tiverem realizado qualquer das provas;
- não acertarem no mínimo uma questão em qualquer uma das três provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) do escore máximo na prova de Redação;
- obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) no total da soma dos escores brutos no conjunto das provas objetivas de escolha múltipla; e
- obtiverem, em qualquer uma das provas, escore padronizado igual ou menor do que zero.



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

## 6.6 - Classificação

Os candidatos não eliminados no Processo Seletivo Específico serão classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência obtido, calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiveram no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{9}{\frac{3}{EpPR} + \frac{2}{EpP1} + \frac{2}{EpP2} + \frac{2}{EpP3}}$$

Onde:

AC = argumento de concorrência

EpPR = escore padronizado da prova de Redação

EpP1 = escore padronizado da prova da Parte I

EpP2 = escore padronizado da prova da Parte II

EpP3 = escore da prova da Parte III

No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore obtido na prova de Redação.

## 7 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1 - Para a ocupação das vagas Universais será utilizada a ordenação dos candidatos classificados, na modalidade Universal, independente da modalidade de sua opção de ingresso. Serão considerados classificados na modalidade Universal, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de acesso universal.

7.2 - A ocupação das vagas destinadas pelo Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas universais. Estes candidatos serão ordenados dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas definido no item 5.2.2. Serão considerados classificados, na opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade de sistema de ingresso.

7.3 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rb, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Ra. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rd e Rc, nesta ordem de prioridade.

7.4 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Ra, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rb. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rd e Rc, nesta ordem de prioridade.

7.5 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rd, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rc. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rb e Ra, nesta ordem de prioridade.

7.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rc, conforme item 5.2.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rd. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rb e Ra, nesta ordem de prioridade.

7.7 - Se após a aplicação dos itens 7.3 a 7.6 ainda restarem vagas, elas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

## 8 - PROGRAMAS

Os programas das provas serão divulgados no Manual do Candidato disponível no site [www.ufrgs.br/coperse/bict](http://www.ufrgs.br/coperse/bict) a partir de 22/07/2015.

## 9 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

9.1 - O candidato, cuja classificação final estiver dentro do limite das vagas, deverá apresentar a documentação comprobatória definida no Manual do Candidato, disponível no site [www.ufrgs.br/coperse/bict](http://www.ufrgs.br/coperse/bict), no prazo estabelecido.

9.2 - O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no Manual do Candidato, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, mesmo classificado, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer nº 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS).

10.2 - As disposições do Manual do Candidato relativas à inscrição, ao calendário do Processo Seletivo Específico e da matrícula, à realização das provas, aos critérios de classificação, à sistemática de matrícula, ao sistema de distribuição de vagas, bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

10.3 - Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.4 - Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 4 deste Edital.

10.5 - A COPERSE procederá à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.

10.6 - A UFRGS poderá proceder, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos classificados.

10.7 - Os resultados deste Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o segundo semestre de 2015.

10.8 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato, nos Cadernos de Provas e Avisos Oficiais que a COPERSE venha a divulgar no site [www.ufrgs.br/coperse/bict](http://www.ufrgs.br/coperse/bict) poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Específico.

## 11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia constitui o primeiro ciclo de outros profissionalizantes a serem oferecidos, no Campus Litoral Norte da UFRGS, e é via regular de acesso a eles.

Porto Alegre, 07 de julho de 2015.

Carlos Alexandre Netto  
Reitor